



RESOLUÇÃO Nº 15/2022

PATOS/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

- Considerando que a Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos – PB reuniu-se nos dias 18 de julho e 28 de setembro do corrente ano, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota S/N – Jatobá, para analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 1º quadrimestre do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;
- Considerando que no dia 28/09 foi apresentada a programação, as ações e as metas realizadas no 1º quadrimestre do ano de 2022, das pastas aqui representadas por seus Coordenadores e Gerentes;
- Considerando que no dia 28/09/2022, a contadora do Município Clair Leitão apresentou a parte financeira e orçamentaria do 1º Quadrimestre do ano de 2022;
- Considerando que no dia 29 de setembro do ano de 2022 em reunião ordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 1º quadrimestre do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

RESOLVE:

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmpatospb@hotmail.com

- I. **DAR CIÊNCIA** que esta Comissão apreciou O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994